



**Proposição:** MSGPL - Mensagem do Executivo  
(Projeto de Lei)

**Número:** 004480/2021

**Processo:** 9270-00 2021

---

**Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Trata-se de mensagem encaminhada pelo Executivo Municipal de número 4480/2021 com o objetivo de legislar sobre o exercício do comércio popular nos espaços públicos do Município de Juiz de Fora.

A matéria é de extrema importância e merece ser debatida e reconhecida por esta Casa Legislativa.

Quanto ao que nos cabe nesta Comissão de Legislação, manifestamos entendimento conforme estabelecido pela douda Diretoria Jurídica, pela legalidade e constitucionalidade da matéria, por não haver vício de iniciativa, nem mesmo conflito de competência.

Entendemos que é matéria de interesse local que coaduna com os artigos 30 e 171 das Constituições Federal e Estadual, respectivamente.

Ainda salientamos que o projeto esta de acordo com a Lei Orgânica do Município em seus artigos 67 e 83, sobretudo, quando tratam da questão da mobilidade urbana,

"Art. 67. A política de mobilidade urbana deverá estar fundamentada nos seguintes princípios: I - acessibilidade universal;"

Assim como das diretrizes para criação de áreas de interesse urbano:

"Art. 83. O estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano deverá assegurar: (...) IV - a criação de áreas de especial interesse urbanístico, social, cultural, ambiental, turístico e de utilização pública;"

Assim, ante o exposto, manifestamos pela legalidade e constitucionalidade da proposta do Executivo e liberamos para que o projeto siga os próximos trâmites desta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 03 de dezembro de 2021.



*Aparecida de Oliveira Pinto*  
Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT

